



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo -
RÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3419

De 30 de maio de 2005

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE
TERRA ONDE SE ENCONTRA A UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE - UBS II, "JOSÉ
MARCHI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO
RIBEIRO JUNQUEIRA NETO,** no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA,** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada, da categoria de bens de
uso comum do povo (Sistema de Lazer), para integrar a categoria dos bens
dominiais, a área de terra com 741,00 metros quadrados, a seguir
caracterizada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

----- Estado de São Paulo -----
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

Um Terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Orlandia, com frente para a AVENIDA DEZENOVE, lado par, de formato irregular, localizado a uma distância de 45,00 metros do alinhamento da Rua Vinte Seis, entre esta e terrenos de Guerino Cechini, medindo de frente dezessete metros e cinqüenta centímetros (17,50 mts.), confrontando-se pelo lado direito (dando-se as costas ao imóvel), com o lote nº 10, aonde mede quarenta metros (40,00 mts.), pelo lado esquerdo com terrenos de Guerino Cechini, aonde mede quarenta metros e dez centímetros (40,10 mts.) e nos fundos com os lotes nºs 14 e 15, aonde mede dezenove metros e cinqüenta centímetros (19,50 mts.), encerrando a área de 741,00 metros quadrados, correspondente à totalidade do LOTE 11 da QUADRA 4, do Loteamento "Jardim Cidade Alta - 2ª Gleba".

Imóvel matriculado sob nº 14.568 em 22 de setembro de 1999, livro 2BF, Fls. 156.

Artigo 2º - No lote descrito no Artigo 1º, encontra-se edificada a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS II denominada, conforme Decreto 1.825 de 02 de abril de 1991, "JOSÉ MARCHI", com 303,68 (trezentos e três, sessenta e oito) metros quadrados de área construída,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 30 de maio de 2005.



OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.



MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 21/05

Projeto de Lei nº 21/05